

**DISPENSA Nº 18/2026 – PROCESSO Nº 143/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14.436/2026**

Considerando o disposto no artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, eu, **Osmar Braun Sobrinho**, Secretária Municipal de Mobilidade e Transporte, comunico a Vossa Excelência, o Sr. Prefeito, quanto ao processo de dispensa de licitação identificado em epígrafe, instruído com os documentos obrigatórios relacionados no art. 72 da mesma Lei e outros pertinentes à contratação, que segue descrita no presente termo, solicitando autorização para a contratação direta e a celebração do respectivo contrato, observando-se os requisitos legais de publicação.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PATO BRANCO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.448/0001-54, com sede e foro na Rua Caramuru, 271, centro, em Pato Branco – PR, neste ato representado pelo seu Prefeito, o Sr. **Geri Natalino Dutra**, brasileiro, portador do RG nº 4551478-1, inscrito no CPF nº 648.471.369-34, residente e domiciliado na Rua Candido de Abreu, nº 25, Jardim Primavera, CEP 85502-360, Pato Branco – PR.

CONTRATADA: Auto Elétrica BF LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 58.505.449/0001-91 com sede na Rua V La Dorico Taratari, número nº 5820, na cidade de Pato Branco/PR, CEP: 85.503-325, Fraron, Telefone: (46) 99117-0707, endereço eletrônico: jbebbber1@hotmail.com. Neste ato representado pelo Sr. **João Henrique Bebbber**, brasileiro, inscrito no CPF 063.481.509-17, RG 92525252, SESP – PR, residente e domiciliado na Rua Assis Brasil, nº 420 - Bairro Brasília, CEP 85.504-011, na cidade de Pato Branco/PR.

OBJETO

I - Contratação de empresa para fornecimento e instalação direta de conjunto de sinalizadores LED Giroflex para uso do Departamento Municipal de Trânsito (DEPATRAN) da cidade de Pato Branco - Paraná, atendendo as necessidades da Secretaria de Mobilidade e Transportes conforme condições e exigências estabelecidas abaixo:

Lt	Qtde	Und	Descrição	Valor UN	Valor total
1	3,00	Un	Fornecimento e instalação de conjunto de sinalizadores LED Giroflex em barra original, novo (controladores, sinalizador e sirene), luzes combinada azul e vermelha, conforme Resolução CONTRAN n.º 970 de 2022 instalado em veículo utilitário leve a ser definido.	R\$ 6.360,0000	R\$ 19.080,00

DOS VALORES

I - O valor total para a futura contratação será de **R\$ 19.080,00 (dezenove mil e oitenta reais)**.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

I- Os pagamentos decorrentes da contratação, correrão por conta dos recursos da seguinte dotação:

a) 22 Secretaria Municipal De Mobilidade E Transporte - 22.04 Departamento De Transito - 267820021.2.677000 Controle E Fiscalização Do Transito Municipal - 4.4.90.52.24.00.00 Equipamento De Proteção, Segurança E Soc - Despesa Nº 41394 - Desdobramento Nº 41.395 - Ação 2.677 - Fonte Nº5509.

JUSTIFICATIVA

I - Tal demanda surgiu pela necessidade do uso de dispositivos de iluminação intermitente, como os sinalizadores LED giroflex, em viaturas de trânsito vai muito além de uma mera questão estética ou de destaque. Ele é uma ferramenta técnica de trabalho essencial para garantir a segurança viária, a integridade

dos agentes e a fluidez do tráfego. Conforme as normas de trânsito (como o Código de Trânsito Brasileiro - CTB), esses dispositivos sonoros e luminosos caracterizam os veículos de utilidade pública ou de fiscalização e operação de trânsito, garantindo prerrogativas de prioridade quando em serviço de urgência.

II - A principal função do giroflex é a visibilidade. Em cenários de risco, o agente de trânsito precisa que a viatura seja vista a longas distâncias para evitar novos acidentes. Neste sentido, a demanda surgiu das necessidades e justificativas técnicas, como:

- a)** Ao isolar uma faixa de rolamento por conta de um acidente, derramamento de carga ou obras na pista, o giroflex alerta os condutores que se aproximam, permitindo uma redução gradual e segura da velocidade;
- b)** Em situações de neblina, chuva forte ou durante a noite, a iluminação intermitente é o principal recurso para proteger a integridade física dos agentes que estão em serviço operando na via;
- c)** O acionamento do giroflex (junto com o alarme sonoro) sinaliza aos demais condutores a necessidade de abrir passagem. Isso é indispensável para o deslocamento rápido até o local de um cruzamento bloqueado, um semáforo inoperante em horário de pico ou um sinistro com vítimas;
- d)** Ao realizar uma abordagem a um veículo suspeito ou em flagrante infração, a ativação das luzes intermitentes formaliza a ordem de parada e adverte os demais motoristas que uma fiscalização está ocorrendo naquele ponto, aumentando a segurança do procedimento;
- e)** O tráfego urbano conta com diversos tipos de veículos prestadores de serviço (guincho, manutenção de iluminação, concessionárias de energia). O padrão de cores e a intensidade do giroflex das viaturas oficiais de trânsito identificam imediatamente a autoridade de trânsito para o cidadão, facilitando o acionamento do agente por parte de pedestres ou motoristas que necessitem de auxílio.

DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

I- Em razão do exposto, dispensa-se o processo licitatório, conforme previsto no art. 75, inciso II e III, da Lei nº 14.133/2021, o qual dispõe que é DISPENSÁVEL a licitação:

Art. 75. É dispensável a licitação: (...)

II – para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras.

III - para contratação que mantenha todas as condições definidas em edital de licitação realizada há menos de 1 (um) ano, quando se verificar que naquela licitação:

- a) não surgiram licitantes interessados ou não foram apresentadas propostas válidas;
- b) as propostas apresentadas consignaram preços manifestamente superiores aos praticados no mercado ou incompatíveis com os fixados pelos órgãos oficiais competentes.

Pato Branco, *datado e assinado digitalmente*.

Osmar Braun Sobrinho
Secretária Municipal de Mobilidade e Transporte

DA AUTORIZAÇÃO

Considerando a justificativa quanto à necessidade do objeto e a avaliação das soluções disponíveis no mercado, concluindo-se pela viabilidade da contratação;

Considerando que o processo é instruído com os documentos relacionados no art. 72 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;

Considerando os pareceres favoráveis à contratação e/ou o saneamento dos aspectos consignados nas respectivas ressalvas;

AUTORIZO a contratação direta a que se refere o presente termo.

Pato Branco, *datado e assinado digitalmente*.

Geri Natalino Dutra
Prefeito



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 16EC-BC88-B26A-0AFC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



OSMAR BRAUN SOBRINHO (CPF 519.XXX.XXX-20) em 16/09/2026 10:09:30 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



GERI NATALINO DUTRA (CPF 648.XXX.XXX-34) em 16/09/2026 16:18:07 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/16EC-BC88-B26A-0AFC>